

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS AO 1º PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

A presidente da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado de candidatos ao 1º programa de estágio em pós-graduação, lato ou stricto sensu, no uso de suas atribuições, torna público o edital de divulgação do julgamento dos recursos e convocação para a prova de títulos.

1 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1.1 Recursos providos com alteração da pontuação dos candidatos: Mateus Cruz Rabelo/66,5; Raíssa da Silva Porto/50.

2 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos aprovados ficam convocados para a prova de títulos.

2.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima total de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro abaixo:

Título	Documento comprobatório	Pontuação atribuída
Especialização concluída	Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES	1,0 ponto por especialização, até o limite de 3,0 pontos.
Mestrado concluído	Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES	3,0 pontos.
Artigo publicado em revistas jurídicas	Cópia do artigo publicado	0,5 ponto por artigo, até o limite de 3,0 pontos.
Capítulo de Livro publicado	Cópia da capa, do sumário e do Capítulo	1,0 ponto por Capítulo, até o limite de 2,0 pontos.

Livro publicado	Cópia da capa e do sumário do Livro	3,0 pontos
Atuação como estagiário de direito em órgãos públicos ou estabelecimentos privados.	Declaração de estágio emitida pela parte concedente ou Termo de Compromisso de Estágio que informe as atividades realizadas e o período do vínculo (datas de início e fim).	0,1 por mês, até o limite de 3,0 pontos.
Atuação profissional como advogado ou bacharel em direito em órgãos públicos, estabelecimentos privados ou como profissional autônomo.	<p>* Declaração do departamento de Recursos Humanos do órgão público, contendo informação expressa acerca das atividades desempenhadas; ou</p> <p>* Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada; ou</p> <p>* Contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; ou</p> <p>* Documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais.</p>	0,2 por mês, até o limite de 3,0 pontos.

2.3 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser encaminhados ao email estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br, até o dia **18/7/2023**, não sendo aceito ou considerado qualquer documento apresentado após o término do prazo.

2.4. A ausência de qualquer informação necessária à identificação de qualquer título impedirá a contagem do título na análise.

2.5 Cursos de pós-graduação em universidades estrangeiras somente serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

2.6 Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 001, de 8 de junho de 2007, os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, devem ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

2.7 O resultado da prova de títulos com as respectivas pontuações será divulgado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), na data estipulada no cronograma do edital de abertura.